Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – NEPS/COPEVE/UFAL
EDITAL Nº 03/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA ATUAÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO 2027.1.1 PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL.

A Direção do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL torna pública a abertura de processo seletivo destinado à seleção de prestadores de serviços eventuais externos para apoiar as atividades logísticas do Exame de Seleção 2027.1.1 para ingresso de alunos nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, regido pelo Edital Nº 44/2026/DSI/PROEN-IFAL, de 21 de setembro de 2026, cujas provas objetivas serão aplicadas no dia 29/11/2026, nos municípios de Arapiraca, Batalha, Coruripe, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Campos, Satuba e Viçosa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será de responsabilidade exclusiva do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL.

1.2 Os prestadores de serviços eventuais selecionados atuarão no Exame de Seleção 2027.1.1 para ingresso de alunos nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, regido pelo Edital Nº 44/2026/DSI/PROEN-IFAL, de 21 de setembro de 2026, o qual será executado pela Universidade Federal de Alagoas, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL, em gestão compartilhada com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

1.4 A aplicação da prova objetiva do Exame de Seleção IFAL 2027.1.1 será realizada no dia 29/11/2026, data em que ocorrerá a prestação dos serviços de apoio logístico previstos neste Edital.

2 DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

2.1 Os prestadores de serviços eventuais cadastrados e selecionados por efeito deste Edital executarão as seguintes funções:

a) **Fiscal:** A critério exclusivo do Coordenador de Aplicação, os prestadores de serviços selecionados como Fiscal podem ser alocados nas seguintes atividades:

- **Chefe de Sala**: Conferir o documento de identificação dos candidatos na entrada da sala; direcionar os candidatos para as carteiras; entregar o envelope porta-objeto para a guarda de celular e pertences dos candidatos; distribuir as Folhas de Respostas; fiscalizar a aplicação das provas; receber e conferir os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas dos candidatos; realizar o procedimento de abertura dos pacotes de provas de acordo com as instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL; dar os avisos e instruções sob orientação da COPEVE/UFAL; preencher a Ata de Sala e realizar outras atividades a pedido da Coordenação.

- **Fiscal Assistente**: Organizar a sala e colar as etiquetas de banca de acordo com o layout fornecido pela COPEVE/UFAL; auxiliar na sinalização da sala de aplicação e do local de aplicação de provas; direcionar os candidatos para as carteiras; entregar o envelope porta-objeto para a guarda de celular e pertences dos candidatos; auxiliar na distribuição das Folhas de Respostas; distribuir os Cadernos de Prova de acordo com o tipo indicado para o candidato; colher a impressão digital dos

candidatos; acompanhar os candidatos da sala ao banheiro (se necessário); fiscalizar a aplicação das provas e realizar outras atividades a pedido da Coordenação.

- **Fiscal Itinerante (banheiro)**: Conferir a documentação dos candidatos na entrada do local de aplicação de provas; fiscalizar os banheiros após o fechamento dos portões; proceder à vistoria dos candidatos com a utilização do detector de metal e realizar outras atividades a pedido da Coordenação.

- **Fiscal Itinerante (corredor)**: Conferir a documentação dos candidatos na entrada do local de aplicação de provas; distribuir os materiais conforme solicitação da Coordenação; identificar as necessidades dos fiscais de sala; acompanhar os candidatos durante o trajeto entre a sala de aplicação e o banheiro e realizar outras atividades a pedido da Coordenação.

b) **Ledor e Auxílio Preenchimento**: Responsáveis pelo atendimento especializado aos candidatos que necessitem de auxílio na leitura da prova ou na transcrição das respostas para a Folha de Respostas, conforme as condições de atendimento autorizadas pela COPEVE/UFAL.

c) **Apoio**: Higienizar o local de aplicação de provas antes e após a realização das provas; manter o local limpo durante a realização das provas e fazer a reposição de material de higiene nos banheiros.

d) **Porteiro**: Assegurar que o ingresso no local de aplicação de provas se dê na forma e condições estabelecidas pela COPEVE/UFAL.

e) **Segurança**: Auxiliar na segurança do material disponibilizado pela COPEVE/UFAL, da sala da coordenação e do local de aplicação de provas.

2.2 Os prestadores de serviços selecionados para trabalhar no Exame de Seleção de que trata este Edital serão submetidos a treinamento organizado pela COPEVE/UFAL.

2.3 A participação do prestador de serviços selecionado no treinamento organizado pela COPEVE/UFAL é condição para a sua confirmação enquanto prestador de serviços no Exame de Seleção de que trata este Edital.

2.4 Os prestadores de serviços selecionados para as funções de Ledor/Auxílio Preenchimento, Chefe de Sala, Fiscal Assistente e Fiscal Itinerante e que não participarem do treinamento agendado pela COPEVE/UFAL serão substituídos, não se aplicando essa exigência às demais funções previstas no subitem 2.1 deste Edital.

3 DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas disponíveis por função para este Processo Seletivo está apresentado no quadro abaixo.

Quadro 1 – Distribuição de vagas por função

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Chefe de Sala	327
Fiscal Assistente	327
Fiscal Itinerante	180
Ledor e Auxílio Preenchimento	58
Apoio	77
Porteiro	28
Segurança	28

3.2 O preenchimento das vagas destinadas às funções de Fiscal (Chefe de Sala, Fiscal Assistente e Fiscal Itinerante) será realizado pela COPEVE/UFAL, pelo Coordenador de Aplicação de Provas selecionado pela COPEVE/UFAL e pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas (juntamente com a Gerência Regional de Educação – GERE e a Direção da Escola), respeitadas as cotas estabelecidas para cada parte.

3.3 As funções de Apoio e Porteiro serão prioritariamente desempenhadas por servidores dos locais de aplicação de provas, os quais serão selecionados pela Direção da Escola onde será aplicada a prova.

3.4 Na hipótese de as vagas disponíveis para o Coordenador de Aplicação de Provas e para a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas (juntamente com a Gerência Regional de Educação - GERE e Direção da Escola) não serem preenchidas no prazo estabelecido para esta ação, elas serão remanejadas para a cota da COPEVE/UFAL.

4 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

4.1 Como requisitos específicos para a seleção dos prestadores de serviços, serão adotados os elencados abaixo:

a) **Fiscal:**

- **Chefe de Sala**: (1) possuir certificado, devidamente registrado, de Ensino Médio (preferencialmente estar cursando o nível superior); (2) ter trabalhado em pelo menos dois processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL e (3) não possuir registro de faltas graves na função de Fiscal em processos seletivos anteriores.

- **Fiscal Assistente**: (1) possuir certificado de nível médio (preferencialmente estar cursando o nível superior) e (2) não possuir registro de faltas graves na função de Fiscal em processos seletivos anteriores.

- **Fiscal Itinerante (corredor e banheiro)**: (1) possuir certificado de Ensino Médio (preferencialmente estar cursando o nível superior) e (2) não possuir registro de faltas graves na função de Fiscal em processos seletivos anteriores.

b) **Apoio:** (1) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental; (2) possuir vínculo empregatício com a escola/faculdade onde será aplicada a prova e (3) não possuir registro de faltas graves na função de Apoio em processos seletivos anteriores.

c) **Porteiro:** (1) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental; (2) possuir vínculo empregatício com a escola/faculdade onde será aplicada a prova e (3) não possuir registro de faltas graves na função de Porteiro em processos seletivos anteriores.

d) **Segurança:** (1) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental e (2) não possuir registro de faltas graves na função de Segurança em processos seletivos anteriores.

e) **Ledor e Auxílio Preenchimento:** (1) possuir certificado de Curso de Ledor; (2) possuir certificado, devidamente registrado, de Ensino Médio (preferencialmente estar cursando o nível superior) e (3) não possuir registro de faltas graves na função de Ledor em processos seletivos anteriores.

4.2 Como requisitos básicos para a seleção dos prestadores de serviços, serão adotados os elencados abaixo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do Artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata este Edital;

c) Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata este Edital;

d) Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

f) Estar registrado junto ao PIS, PASEP ou NIT;

g) **Possuir conta bancária (corrente ou poupança) como titular (não compreende conta salário ou qualquer tipo de conta em nome de terceiros);**

h) Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;

i) Informar, no dia da reunião de capacitação, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no Exame de Processo Seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar. A participação de parentes no Processo Seletivo não inviabilizará a atuação do prestador de serviços no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. Tal informação servirá apenas para orientar a sua realocação, caso seja convocado, para um local diferente daquele em que o parente realizará as provas;

j) Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do Exame de Seleção;

k) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades no dia anterior e no dia de realização da prova;

l) Não ter cometido falta grave em outro Processo Seletivo ou Concurso Público realizado pela COPEVE/UFAL.

4.3 Os requisitos elencados nos subitens **4.1** e **4.2** são cumulativos e devem ser atestados pelo prestador de serviços no momento de sua inscrição para participar do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.4 Comprovado, a qualquer tempo, que o prestador de serviços emitiu qualquer declaração falsa ou inexata, sua participação neste Processo Seletivo será cancelada, sendo registrada falta grave no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, o que o impedirá de trabalhar em outros Processos Seletivos realizados por este órgão. Além disso, serão adotados os procedimentos previstos na legislação vigente.

5 DA INSCRIÇÃO COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS

5.1 As inscrições serão recebidas gratuitamente pela Internet, no site da COPEVE/UFAL, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, **no período de 13/11/2026 até as 23h59 do dia 20/11/2026.**

5.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:

a) no caso de não ter cadastro no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, acessar o endereço eletrônico http://www.copeve.ufal.br/sistema para realizá-lo;

b) após a realização do cadastro, o interessado deverá acessar o sistema de inscrições da COPEVE/UFAL com seu login e senha, clicar na opção Colaborador (localizada no lado esquerdo da tela), selecionar o Processo Seletivo/Concurso Público em que deseja atuar como prestador de serviços e preencher o cadastro de colaborador;

c) após a conferência dos dados, deverá confirmar seu cadastro, de acordo com as orientações constantes na tela do sistema de inscrições.

5.3 No ato da inscrição como prestador de serviços, o interessado deverá:

a) escolher uma das opções disponíveis para identificar o seu vínculo com a UFAL e a sua experiência em processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL;

b) escolher o bairro onde deseja atuar como prestador de serviços;

c) escolher a função em que deseja trabalhar, dentre as disponíveis para o seu perfil;

d) preencher os dados bancários;

e) digitar o número do PIS, PASEP ou NIT;

f) atestar que preenche todos os requisitos elencados no item 4 do Edital, de acordo com a função escolhida.

5.4 Para a inscrição como prestador de serviços nas funções de Apoio, Fiscal (selecionado pela Secretaria/GERE/Escola) e Porteiro, o interessado deverá registrar o código da Escola específico para o Processo Seletivo/Concurso Público em que deseja trabalhar.

5.5 O código a que se refere o subitem 5.4 será informado pela COPEVE/UFAL para a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, Gerência Regional de Educação - GERE e para a Direção da Escola.

5.6 Os candidatos que pretendem participar da seleção como Ledores devem se inscrever no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL na função de Fiscal e encaminhar ao e-mail copeve.equipe@gmail.com, no **período de 13/11/2026 a 20/11/2026**, cópia do comprovante de inscrição e do certificado do curso de Ledor.

5.7 A Coordenação de Seleção de Pessoas da COPEVE/UFAL avaliará se os Ledores que realizaram a inscrição como prestadores de serviços, e que entregaram a documentação, nos termos do subitem 5.6 deste Edital, atendem aos requisitos mínimos e homologará a inscrição nas respectivas funções no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

5.8 Todos os prestadores de serviços inscritos deverão acessar o sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, a partir das 20h do dia 23/11/2026, para verificar se foram selecionados e consultar a escola para a qual foram alocados, bem como a data e o horário do treinamento.

5.9 O interessado que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Maceió, Alagoas, no período estabelecido no subitem 5.1 deste Edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) fases:

a) Primeira Fase – Seleção pelos critérios prioritários: serão analisadas todas as inscrições de prestadores de serviços realizadas por meio do sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, de acordo com os critérios prioritários estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital, observada a ordem de prioridade apresentada.

b) Segunda Fase – Seleção pela escolha aleatória do sistema de inscrições da COPEVE/UFAL: caso o número de vagas disponíveis não seja preenchido com os selecionados na primeira fase, o sistema da COPEVE/UFAL preencherá as vagas restantes por meio de seleção automática e aleatória dos prestadores de serviços inscritos.

6.2 Serão considerados critérios prioritários os elencados a seguir:

a) Para as Funções de **Chefe de Sala, Fiscal Assistente, Fiscal Itinerante e Ledor e Auxílio Preenchimento** (de acordo com a ordem de priorização apresentada abaixo):

- Não possuir registro de falta (grave ou leve) no cadastro da COPEVE/UFAL;
- Possuir experiência em Processos Seletivos realizados pela COPEVE/UFAL;
- Estar cursando nível superior;
- Residir próximo à escola em que será alocado.

b) Para as Funções de **Apoio e Porteiro** (de acordo com a ordem de priorização apresentada abaixo):

- Não possuir registro de falta (grave ou leve) no cadastro da COPEVE/UFAL;
- Pertencer ao quadro de funcionários da escola/faculdade onde será alocado;
- Ser selecionado pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, Gerência Regional de Educação – GERE ou Direção da Escola de aplicação de prova.

c) Para a Função de **Segurança** (de acordo com a ordem de priorização apresentada abaixo):

- Não possuir registro de falta (grave ou leve) no cadastro da COPEVE/UFAL;
- Ser selecionado pela Coordenação de Segurança do Processo Seletivo/Concurso Público.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **23/11/2026, a partir das 20h**. Os interessados deverão acessar o sistema da COPEVE/UFAL para verificar se foram selecionados.

7.2 Adicionalmente, os prestadores de serviços selecionados serão comunicados por e-mail após a divulgação do resultado da seleção. É imprescindível atualizar o e-mail cadastrado no sistema para receber as informações. O não recebimento do e-mail não dispensa o interessado de consultar o resultado e observar o prazo de confirmação estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.3 O prestador de serviços selecionado deverá confirmar sua participação até as 12h do dia 24/11/2026, por meio do sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, manifestando seu interesse em atuar no local de aplicação de provas para o qual foi selecionado.

7.4 Caso o prestador de serviços não confirme sua participação, a COPEVE/UFAL o substituirá após o prazo estabelecido no subitem 7.3.

7.5 Ao acessar o sistema da COPEVE/UFAL para confirmar a sua participação, o prestador de serviços selecionado terá acesso à data, ao local e ao horário previstos para o treinamento.

7.6 Caso os prestadores de serviços selecionados para as funções em que o treinamento é obrigatório não compareçam ao treinamento, serão considerados desistentes e substituídos pela COPEVE/UFAL.

8 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 O prestador de serviços selecionado deverá apresentar, no dia da aplicação da prova, documento oficial de identificação com foto.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A **remuneração líquida** a ser paga pela prestação de serviço seguirá a tabela a seguir:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
Chefe de Sala	R$ 110,00
Fiscal Assistente	R$ 90,00
Fiscal Itinerante	R$ 90,00
Ledor e Auxílio Preenchimento	R$ 150,00
Segurança	R$ 110,00
Apoio	R$ 90,00
Porteiro	R$ 90,00

9.2 A COPEVE/UFAL será responsável pelas despesas com alimentação (lanche).

9.3 No dia de aplicação da prova, o prestador de serviços deverá assinar a Folha de Pagamento fornecida pela COPEVE/UFAL e o termo de responsabilidade relativo à função que irá desempenhar.

9.4 Os prestadores de serviços serão remunerados pela FUNDEPES, a título de prestação de serviço eventual, no prazo previsto de até 20 (vinte) dias úteis após a aplicação das provas.

9.5 Caso o colaborador constate qualquer erro nos dados fornecidos para a COPEVE/UFAL, deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação de Seleção, Alocação e Pagamento de Pessoal da COPEVE/UFAL pelos telefones (82)3214-1692/ (82)3214-1694 ou pelo e-mail copeve.equipe@gmail.com.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prestador de serviços selecionado poderá desistir de sua participação até as 12h do dia 25/11/2026. Para isso, deverá acessar o sistema da COPEVE/UFAL e registrar sua desistência.

10.1.1 O prestador de serviços que não confirmar sua participação até o prazo estabelecido no subitem 7.3, nem registrar sua desistência no sistema da COPEVE/UFAL até o prazo previsto no subitem 10.1, ou ainda que não participar do treinamento online obrigatório ou não comparecer à aplicação da prova, será sinalizado com uma falta leve no sistema da COPEVE/UFAL, deixando de se enquadrar nos critérios prioritários dos próximos Processos Seletivos para prestadores de serviços.

10.2 Caso a hipótese prevista no subitem 10.1.1 aconteça por três vezes, o prestador de serviços será sinalizado com uma falta grave, sendo excluído dos demais Processos Seletivos realizados pela COPEVE/UFAL.

10.3 A COPEVE/UFAL poderá excluir da lista, sempre motivadamente, prestadores de serviços que não tenham desempenhado as funções adequadamente.

10.4 Sendo insuficiente o número de prestadores de serviços para estes eventos, a COPEVE/UFAL reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

10.5 A presente seleção será válida somente para a aplicação das provas do Exame de Seleção 2027.1.1 para ingresso de alunos nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, regido pelo Edital Nº 44/2026/DSI/PROEN-IFAL, de 21 de setembro de 2026.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela COPEVE/UFAL.

Maceió/AL, 13 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Soraya Lira Alencar
Diretora COPEVE/UFAL
NEPS/COPEVE